

DECRETO Nº 2.598 DE 08 DE JANEIRO DE 1980

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO ~~GENERAL, 12:13:28~~ medindo 13,00 M2.

O Exmº. Sr. ~~Dr. Jordano Garcia de Santana~~, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) ~~BANCA nº 49~~ do MERCADO ~~GENERAL, 12:13:28~~ pelo prazo de DOIS ANOS a: ~~WALDCIRO LUCAS PEREIRA, 12:13:28~~

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de ~~QUINENTA POR CIENTO DO VALOR~~ (~~50% V2~~ paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio ~~FRUTAS E VERDEJAS, 12:13:28~~ bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Ry

DECRETO Nº 2.598 DE 08 DE JANEIRO DE 1984

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeito Municipal -

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

- Procurador Geral -

Rejane Neves Knuth
Sub-Procuradora Geral

MERCADO CENTRAL
BANCA 49 / BOX EXTERIORES
ILMº. SR. WALDO ALVES LUCAS PEREIRA